



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 52, DE 14 DE JULHO DE 2021

Retifica o Edital nº41/2021/PRPPG

O **Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA)**, nomeado pela Portaria nº 503/2019 - GR, de 09 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 282/2020/GR, em seu Art. 4º, torna público o presente edital que retifica o Edital nº41/2021/PRPPG

Art.1º Retifica o item 5.6.2

Onde se lê:

5.6.2. anexar um arquivo único em formato PDF, com os seguintes documentos:

cédula de identidade, ou passaporte, ou Registro Nacional de Estrangeiros - RNE;

diploma do curso de graduação, (frente e verso) ou uma Declaração da Instituição de Ensino Superior, na qual se graduou, informando que já concluiu seu curso;

histórico escolar da graduação;

carta de apresentação das intenções com relação ao curso, de acordo com modelo apresentado no Anexo I;

curriculum vitae com documentos comprobatórios das produções e certificados, conforme tabela de pontuação do currículo (Anexo II).

foto atual bem nítida, apenas de rosto (em tamanho quadrado 3x3, 4x4, ...);

Se for o caso, Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou Declaração de Etnia, anexada ao Formulário de Autodeclaração (Anexo IV).

Leia-se:

5.6.2. anexar um arquivo único em formato PDF, com os seguintes documentos:

1. cédula de identidade, ou passaporte, ou Registro Nacional de Estrangeiros - RNE;

2. diploma do curso de graduação, (frente e verso) ou uma Declaração da Instituição de Ensino Superior, na qual se graduou, informando que já concluiu seu curso;

3. histórico escolar da graduação;

4. carta de apresentação das intenções com relação ao curso, de acordo com modelo apresentado no Anexo III;

5. curriculum vitae com documentos comprobatórios das produções e certificados, conforme tabela de pontuação do currículo (Anexo II).

6. foto atual bem nítida, apenas de rosto (em tamanho quadrado 3x3, 4x4, ...);

7. Se for o caso, Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou Declaração de Etnia, anexada ao Formulário de Autodeclaração (Anexo IV).

Art.2º Demais disposições permanecem inalteradas.

MARCIO DE SOUSA GOES

Edital nº 52/2021/PRPPG, com publicação no Boletim de Serviço nº 92, de 13 de Setembro de 2021.